



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



<b>PARECER TÉCNICO</b>	<b>Nº 009 / 2011</b>
<b>ASSUNTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <del>Estádios, ginásios, quadras poliesportivos e assemelhados, no tocante à isenção do Sistema de Hidrantes e Mangotinhos;</del></li></ul>	
<b>MOTIVAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <del>Determinação do Sub Chefe do CAT/CBMES para o pronunciamento a respeito da solicitação formal datada de 23/05/2011, feita pelo Sr. Antônio Hermes Campana, Engenheiro Civil – Projetista inscrito no CAT sob o nº 278 em virtude do projeto técnico nº 19599.</del></li></ul>	
<b>REFERÊNCIAS NORMATIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <del>Decreto Nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009;</del></li><li>▪ <del>Lei Nº 30, de 21 de julho 2004 – Lei de Bases do Desporto;</del></li><li>▪ <del>CBMES NT 04/2009 – Carga Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco;</del></li><li>▪ <del>CBMES NT 15/2009 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate à Incêndio;</del></li><li>▪ <del>Instrução Técnica nº 22/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.</del></li></ul>	
<b>PARECER</b>	
<p>Considerando que a Lei de Bases do Desporto (Lei nº30, de 21 de julho de 2004) em seu artigo 2º traz a seguinte transcrição:</p> <p style="text-align: center;"><del>Entende-se por desporto qualquer forma de atividade física que, através de uma participação livre e voluntária, organizada ou não, tenha como objetivos a expressão ou a melhoria da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados em competições de todos os níveis.</del></p> <p><del>Considerando que a carga incêndio de um estádio, ginásio, quadra poliesportivos e assemelhados, na ocupação F-3, está classificada no risco baixo, sendo de 150 MJ/m²;</del></p> <p><del>Considerando por analogia a isenção de sistemas de hidrantes e de mangotinhos em indústrias térreas com áreas exclusivamente destinadas a processos industriais com carga incêndio igual ou inferior a 200 MJ/m;</del></p> <p><del>Considerando que nas indústrias térreas, acima mencionadas, a isenção não se aplica às áreas de apoio superiores a 900m², tais como escritórios, depósitos, almoxarifados, expedições, refeitórios, etc;</del></p> <p><del>Considerando a existência de ginásios e quadras poliesportivas pertencentes a estabelecimentos de ensino, além daqueles ginásios e quadras isolados;</del></p> <p><del>Considerando que o Anexo E em seu item E.1.3 da Instrução Técnica nº 22/2011 do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo isenta o sistema de hidrantes e mangotinhos nas seguinte edificações: Ginásios poliesportivos e piscinas cobertas, desde que não</del></p>	

~~utilizados para outros eventos que não sejam atividades esportivas e desde que as áreas de apoio não ultrapassem 750m<sup>2</sup>;~~

**Resolve:**

~~1— Determinar que os ginásios, quadras poliesportivas e assemelhados, cobertos com área construída acima de 900m<sup>2</sup>, pertencentes a esta belecimentos de ensino sendo afastados ou mesmo anexos, serão isentas do sistema de hidrantes e mangotinhos desde que:~~

~~a) possuam arquibancadas incombustíveis;~~

~~b) suas áreas de apoio não ultrapassem 900m<sup>2</sup>; e~~

~~c) tenham vãos de ventilação permanente preferencialmente junto ao teto;~~

~~1.1- Nos ginásios, quadras poliesportivas e assemelhados, serão admitidos eventos ou shows, desde que constatada em vistoria carga incêndio até 200 MJ/m<sup>2</sup>;~~

~~2— Aplica-se o disposto neste parecer à ocupação F-3: estádios ginásios, quadras poliesportivas e assemelhados, isolados que possuam área construída acima de 900m<sup>2</sup>;~~

~~3— Revogar as disposições em contrário.~~

~~4— Este Parecer da Comissão Técnica, SMJ.~~

~~Vitória (ES), 19 de outubro de 2011.~~

**MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**

<del>Antônio Severino da Silva — Cap-BM Membro da Comissão Técnica</del>	<del>Antônio Severino da Silva — Cap-BM Membro da Comissão Técnica</del>
<del>Felipe Patrício das Neves — Cap-BM Membro da Comissão Técnica</del>	<del>Antonina Maria do Nascimento — Cap-BM Membro da Comissão Técnica</del>
<b>VALIDAÇÃO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO</b>
<del>Áureo Buzatto — Maj-BM Sub-Chefe do CAT</del>	<del>Alexandre dos Santos Cerqueira — Ten-Cel-BM Chefe do CAT</del>